



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026**

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.426.343,72 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO:

20/05/2026, às 08:30 (horário de Brasília)

LOCAL:

Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERENCIALMENTE ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

HENRIQUE OCCHI PERETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ/RS, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e que, **às 08h30min DO DIA 20 DE MAIO DE 2026**, estará recebendo propostas, no sistema eletrônico, para a licitação em destaque.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Araçá/RS, na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200 - Centro, ou pelo telefone (54) 3275-1333, ou ainda através dos e-mails: pregao@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes01@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes02@novaaraca.rs.gov.br.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

1.3 O objeto ofertado, e posteriormente entregue, consistirá na aquisição de diversos gêneros alimentícios, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, devendo atender plenamente às seguintes normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

1.3.1 Resolução da Diretoria Colegiada nº 259, de 20 de setembro de 2002;

1.3.2 Resolução da Diretoria Colegiada nº 216, de 15 de setembro de 2004.

1.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

1.5 A participação no presente certame pressupõe a concordância integral do licitante com todos os termos do presente Edital e seus Anexos.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 Data e Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: **20/05/2026, às 08h30min.**

2.2 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: pregao@novaaraca.rs.gov.br.

2.3 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão PREFERENCIALMENTE Micro e Pequenas Empresas interessadas, que atuem no ramo do objeto desta licitação e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Considerando que o MEI é modalidade de microempresa, todo benefício previsto na Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável, nos termos do art. 18–E, § 2º e § 3º da referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresas cujo proprietário, sócio, dirigente tenha parentesco, consanguíneo ou por afinidade, com agente público do Município de Nova Araçá ou tenha funcionário que seja agente público do Município de Nova Araçá.

3.4 Não poderá participar, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

3.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.7 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número **(41) 3097-4600** ou **(41) 3097-4646**, e-mail: contato@bll.org.br.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min do dia 20/05/2026), quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema;

4.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e marca do produto, conforme o Anexo I do Edital.

5.1.1 Será aceito a indicação de apenas uma marca para o item ofertado. O produto que não apresentar indicação de marca será desclassificado.

5.1.2 O licitante precisa proporcionar a entrega do item de acordo com as solicitações do Município, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando a marca do produto ofertado.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a vencedora. A licitante deverá cotar o item estritamente de acordo com a especificação (nome do item) que se encontra descrita no Edital (Anexo I). O desatendimento a esta exigência ocasiona a desclassificação da proposta para o item em desacordo.

5.3 No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços.

5.4 O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido pelo pregoeiro no início da disputa de cada um dos itens, podendo ser alterado no curso do certame. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor valor já ofertado.

6.3 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele e pelo competidor detentor do melhor lance naquele momento.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for efetuado em primeiro lugar.

6.6 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados sobre o valor do menor lance registrado.

6.7 Caso o licitante perceba que ofereceu valor incorreto deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance diretamente ao Pregoeiro.

6.7.1 Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

6.7.2 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento da oferta do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

6.8 Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de oferecimento de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9 Encerrada a etapa de oferecimento de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o anexo II deste Edital.

6.10 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.1 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese, para a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.11 O disposto no item 6.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.12 Se não houver licitante que atenda ao item 6.9, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

6.13 Encerrada a etapa de oferecimento de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.14 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.15 Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do item com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

6.15.1 O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

6.15.2 Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Considerando o disposto no Art. 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da conformidade das propostas se dará após o encerramento da sessão de lances e exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado após a disputa.

7.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 deste Edital;
- b) contiver opções alternativas;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 Após a divulgação do Edital, os licitantes poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, valor unitário do item e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I. Qualificação Jurídica:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver;

a.2) Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II. Qualificação Técnica:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, **OU** Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) **OU** Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor;

a.1) No caso de estar vencido, deverá apresentar junto com o Alvará Vencido o protocolo de solicitação de renovação do mesmo;

III. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 06 (seis) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Nova Araçá, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço www.novaaraca.rs.gov.br. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do (54) 3275-1333, ou através do e-mail tributos@novaaraca.rs.gov.br ou tributos2@novaaraca.rs.gov.br, preferencialmente até a data anterior ao do certame, conforme disposto no art. 193, do Código Tributário Nacional;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V. Declarações:

a) Declaração da licitante de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devidamente assinada pelo (s) representante (s) legal (is) (modelo do anexo IV).

b) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, (modelo anexo V), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

c) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (modelo anexo VI), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas (modelo anexo VII). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo;

e) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (modelo anexo VIII).

8.4 Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim classificadas no momento oportuno de credenciamento farão uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.5 Da apresentação dos documentos sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz;
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial;
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e fornecedora dos produtos for a filial.

8.6 Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 Inabilitação

Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública através dos e-mails: pregao@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes01@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes02@novaaraca.rs.gov.br.

9.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço pregao@novaaraca.rs.gov.br, Licitacoes01@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes02@novaaraca.rs.gov.br.

9.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

9.5.1 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 5 minutos.

9.5.2 A manifestação de recurso deve ser feita diretamente ao Pregoeiro, que registrará na ata da sessão.

9.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor competente de protocolo no Centro Administrativo Municipal, ou enviados através dos e-mails pregao@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes01@novaaraca.rs.gov.br, licitacoes02@novaaraca.rs.gov.br.

a) Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail sem confirmação de recebimento ou entregues de outra forma que não seja aquela estabelecida neste edital;

b) Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

a) Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor unitário será declarada vencedora.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

10.3 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

10.4 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, implicará direito a contratação.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1 A Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

11.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicada, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos estabelecidos neste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.7 A Administração designará Órgão Gerenciador para fins de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

12. DA ENTREGA

12.1 As solicitações de entrega dos alimentos serão formuladas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Setor de Nutrição, com antecedência mínima de cinco dias corridos, através de nota de empenho, devendo o licitante efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e conforme orientações determinadas abaixo:

12.2 A entrega dos produtos não perecíveis será quinzenal, em dia, horário e local determinado.

12.3 A entrega dos produtos perecíveis será de uma a duas vezes por semana, em dia, horário e local determinado.

12.4 Em caso de necessidade poderá ser solicitada a entrega dos produtos em outro dia pré-determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

12.5 Em caso de não aceitação dos alimentos entregues, a CONTRATADA deverá proceder à substituição deles ainda no mesmo dia, às suas custas, ensejando a aplicação das penalidades previstas, caso não proceda à substituição dentro do prazo.

12.6 No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Todos os pacotes devem estar íntegros sem nenhum tipo de dano, as embalagens e rotulo dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Não poderão conter presença de pragas, parasitas, larvas, doenças, sujidades, mofo, bolor e resíduos de defensivos agrícolas.

12.7 O responsável pela entrega e o meio de transporte dos alimentos deverão estar adequadamente higienizados e limpos.

12.8 É reservado à Administração o direito de verificar a qualidade dos alimentos balizando-se pelo nível de mercado.

12.9 Os gêneros alimentícios entregues deverão atender, de modo geral, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

12.9.1 Ser da época, com amadurecimento médio, de primeira qualidade, de tamanho médio, novos, frescos, em perfeito estado de desenvolvimento, intactos, sem danificações físicas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e conter aspecto, cor e sabor característicos.

12.9.2 Não poderão conter presença de pragas, parasitas, larvas, doenças, sujidades, mofo, bolor e resíduos de defensivos agrícolas.

12.10 O recebimento das mercadorias dar-se-á à pessoa responsável pela alimentação, no local de cada entrega.

12.11 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

12.12 A entrega do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.13. A entrega dos produtos será nas quantidades e dias solicitados, respeitando o cronograma de entregas enviado aos fornecedores pelo Setor de Nutrição, sendo realizadas no horário compreendido entre 07h e 10h ou entre às 13h e 14h30min, nos seguintes endereços em Nova Araçá:

12.13.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, Centro;

12.13.2. EMEI Favinho de Mel I, Rua Serafim Jacinto Milan, nº 25, Centro;

12.13.3. EMEI Favinho de Mel II, Rua Ernesto Bordignon, nº 36, Centro;

12.13.4. EMEI Caminhos do Saber, Rua David Zucchetti, nº 264, Villa Zucchetti;

12.13.5. EMEF Olavo Bilac, Rua Guerino Ferronato, nº 375, Loteamento Dona Irene.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O Município de Nova Araçá reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos gêneros alimentícios entregues em cada compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

13.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa vencedora, sendo que o número da conta informada deverá ser da licitante vencedora, junto ao município promotor do certame, e estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

13.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, quando será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21:

14.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

14.3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

14.3.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

15. DAS PENALIDADES

15.1 O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de a) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Para os fins da Subcondição “j” do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.3 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

16.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

16.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.4 De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

16.5 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

16.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

16.7 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

16.8 As despesas decorrentes do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.12.361.0004.2034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

06.2034.33903000000000-1092 85 MATERIAL DE CONSUMO

06.2034.33903000000000-0001 84 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.12.365.0004.2037 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil

06.2037.33903000000000-1092 87 MATERIAL DE CONSUMO

06.2037.33903000000000-0001 86 MATERIAL DE CONSUMO

16.9 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no *site* do Município: www.novaaraca.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Bolsa de Licitações (BLL), sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

16.10 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Relação de itens / Modelo de Proposta
Anexo II	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo III	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo V	Modelo de declaração de Idoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Anexo VI	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VII	Modelo Declaração de Reserva de Cargos
Anexo VIII	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo IX	Minuta de Ata de Registro de Preços

Nova Araçá - RS, 06 de maio de 2026.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

Aprovado: NATALIA BERNA

Advogada: OAB/RS nº 106.721



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS / FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CNPJ: _____ Telefone Oficial: _____

E-mail Oficial: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
01	ABACATE. IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AMADURECIMENTO MÉDIO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DA PRESENÇA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	200		8,79	1.758,00
02	ABACAXI. VARIEDADE PÉROLA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, AMADURECIMENTO MÉDIO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DA PRESENÇA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000		8,77	26.310,00
03	AÇAFRÃO EM PÓ, PURO, EMBALAGEM DE 100G. ÚNICO INGREDIENTE: AÇAFRÃO. HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB	60		6,20	372,00
04	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM 1KG. PROCESSADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	1000		5,74	5.740,00
05	AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM DE 1 KG, PLÁSTICA, INTACTA E SEM UNIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	100		13,42	1.342,00
06	AIPIM, SEM CASCA CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, SEM APRESENTAR DANIFICAÇÕES E RESÍDUOS. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE	EMB	120		10,74	1.288,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
07	ALFACE, NOVA E MACIA. TIPOS VARIADOS (CRESPA, LISA, VERDE, ROXA). TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	4,29	4.290,00
08	ALHO EM CABEÇA. GRAÚDO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, INTACTO, FIRME, SEM APRESENTAR BROTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTO DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	70	32,15	2.250,50
09	AMEIXA PRETA SECA, 500 G, SEM CAROÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: SOMENTE AMEIXA, SELECIONADAS, TAMANHO UNIFORME, EMBALAGEM DE 500G, SELECIONADAS, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO E VALIDADE.	EMB	60	32,53	1.951,80
10	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM 200G. 100% PURO. COM RÓTULO, LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	3,15	1.890,00
11	ARROZ BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA, INTACTA E SEM UMIDADE. PRODUTO COM COZIMENTO ADEQUADO, ISENTO DE GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFO E BOLORES. COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	EMB	550	5,18	2.849,00
12	ARROZ PARBOILIZADO. TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, PLÁSTICA, INTACTA E SEM UMIDADE. PRODUTO COM COZIMENTO ADEQUADO, ISENTO DE GRÃOS QUEBRADOS, SUJIDADES, INSETOS, MOFO E BOLORES. COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	EMB	1000	7,25	7.250,00
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM 500ML. ACIDEZ MENOR QUE 0,5%. PURO. INGREDIENTES: SOMENTE AZEITE DE OLIVA, Prensado a Frio. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SEM GLÚTEN. ENVASADO NA ORIGEM. SEM OUTROS ÓLEOS NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMB	300	40,24	12.072,00
14	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AMADURECIMENTO GRAU MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, POLPA FIRME COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DA PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, LARVAS, PARASITAS, DANIFICAÇÕES FÍSICAS E PARTES PÚTRIDAS.	KG	9000	5,99	53.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

15	BATATA DOCE. GRANDE E GROSSA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, INTACTA, COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DA PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA.	KG	500		4,96	2.480,00
16	BATATA INGLESA. ROSA. TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, INTACTA, COM COMPLETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	800		5,24	4.192,00
17	BERGAMOTA COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, INTACTA, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU PANCADAS, GOMOS FIRMES, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DA PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, LARVAS E PARASITAS.	KG	1000		5,15	5.150,00
18	BETERRABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, FRESCA, FIRME, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES.	KG	160		5,50	880,00
19	BISCOITO CASEIRO. TIPO AMANTEIGADO. EM PACOTE DE 1KG. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ROTULADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	300		25,09	7.527,00
20	BISCOITO CASEIRO. TIPO MILHO. PACOTE DE 1KG. COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM QUEBRADOS, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E CORANTES ARTIFICIAIS. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	600		23,40	14.040,00
21	BISCOITO CASEIRO. TIPO ROSQUINHA, SEM GLACÊ. PACOTE DE 1KG. COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM QUEBRADOS, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E CORANTES ARTIFICIAIS. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	600		32,33	19.398,00
22	BISCOITO DOCE SEM ACUCAR E SEM ADOCANTE. EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO ADOCADO NATURALMENTE COM FRUTAS, SEM ADICAO DE ADOCANTES, EDULCORANTES OU CONSERVANTES. SEM LACTOSE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO	PCT	260		48,28	12.552,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	NUTRICIONAL E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA.					
23	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 345G A 370G, COM 2 A 3 PACOTES INTERNOS. INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	700		7,72	5.404,00
24	BISCOITO DOCE. MAISENA. EMBALAGEM DE 345G A 370G, COM 2 A 3 PACOTES INTERNOS. INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	400		7,25	2.900,00
25	BISCOITO INDUSTRIALIZADO, MARIA OU MAISENA, SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM DE 330 A 370G, INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80		9,73	778,40
26	BISCOITO INDUSTRIALIZADO, COCO, MILHO, SEM LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G, INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160		11,96	1.913,60
27	BISCOITO INDUSTRIALIZADO, SALGADO, SEM LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 80G, INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100		15,95	1.595,00
28	BISCOITO POLVILHO NATURAL. EMBALAGEM DE 1KG. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA. ASPECTO/TEXTURA: FORMATO DE ROSCA ANELAR, SUAVE, COMPACTA, COM TEXTURA CROCANTE. COR BRANCA.	PCT	250		52,37	13.092,50
29	BISCOITO POLVILHO, SABORES AÇAFRÃO, BRÓCOLIS E QUINOA, MIX DE GRÃOS, AÇÁI E BETERRABA OU MIX DE SABORES. EMBALAGEM DE 1KG. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FABRICADO NA SEMANA DA ENTREGA. ASPECTO/TEXTURA: FORMATO DE ROSCA ANELAR, SUAVE, COMPACTA,	PCT	150		58,28	8.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	COM TEXTURA CROCANTE. COR BRANCA.					
30	BISCOITO SALGADO, COM GERGELIM. EMBALAGEM DE 345 A 370G, COM 2 A 3 PACOTES INTERNOS. INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	8,83	4.415,00	
31	BISCOITO SALGADO. TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE 345G A 370G, COM 2 A 3 PACOTES INTERNOS. INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	7,27	3.635,00	
32	BOLO CASEIRO. DE BOA QUALIDADE, COM INGREDIENTES ADEQUADOS, SEM MISTURA PRONTA, DENTRO DA VALIDADE. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA OU ATÉ UM DIA ANTES.	KG	2500	25,82	64.550,00	
33	BOLO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 40G. INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	4,90	490,00	
34	BRÓCOLIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCO, TENRO, COLORAÇÃO VERDE, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS. ISENTO DA PRESENÇA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5,70	5.700,00	
35	CACAU EM PÓ CONTENDO 100% CACAU. EMBALAGEM DE 200G. SEM AÇÚCAR, GLÚTEN, AMIDO DE MILHO. COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	400	8,79	3.516,00	
36	CACAU EM PÓ ALCALINO - 100% CACAU ALCALINO. NÃO CONTÉM AÇÚCAR NEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO. RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	300	17,93	5.379,00	
37	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ. EMBALAGEM INTACTA, DE 200 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	EMB	380	27,53	10.461,40	
38	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM LACRADA DE 25 GRAMAS, COM RÓTULO, LOTE E COM VALIDADE.	UND	100	3,27	327,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

39	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM LACRADA DE 20 GRAMAS, COM RÓTULO, LOTE E COM VALIDADE.	UND	150		5,56	834,00
40	CARNE BOVINA MOÍDA, GUIADO FRESCO DE CARNE TIPO COXÃO MOLE OU COXÃO DE DENTRO OU PATINHO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM NERVOS, GORDURA, OSSO E SEBO, COM APARÊNCIA TENRA, FIRME E FRESCA, COR VERMELHA INTENSA, UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CARNE SAUDÁVEL. MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA. ENTREGUE EM TEMPERATURA INFERIOR A 7°C, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO EM CADA UM ETIQUETA/RÓTULO COM: PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	3400		33,61	114.274,00
41	CARNE BOVINA, CORTADA EM BIFES, TIPO COXÃO MOLE DE PRIMEIRA. SEM NERVOS, GORDURA OU SEBO. FIRME E FRESCA, COR VERMELHA INTENSA, UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CARNE SAUDÁVEL MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA. ENTREGUE EM TEMPERATURA INFERIOR A 7°C, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO EM CADA UMA ETIQUETA/RÓTULO COM: PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	2250		43,61	98.122,50
42	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, COM OSSO E NO MÍNIMO 70% DE CARNE, CONGELADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM APRESENTAR COR ESVERDEADA, DE BOM ODOR. MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO EM CADA UMA ETIQUETA/RÓTULO COM: PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	150		35,53	5.329,50
43	CARNE DE FRANGO. CORTE CONGELADO DE COXA E SOBRECOXA DESOSSADAS. ENTREGUE CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA. COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHA, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARTES AMOLECIDAS, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. ROTULADA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	2600		16,99	44.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

44	CARNE DE FRANGO. TIPO PEITO SEM OSSO. CONGELADO. PACOTE DE 1 KG CADA, ROTULADA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF. EMBALAGEM INTACTA E COM NÚMERO DO LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXCESSO DE GELO, PARTES FLÁCIDAS, ESCURAS E CONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	1500	19,95	29.925,00
45	CARNE DE FRANGO. TIPO SASSAMI. CONGELADO. PACOTE DE 1 KG CADA, ROTULADA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF. EMBALAGEM INTACTA E COM NÚMERO DO LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXCESSO DE GELO, PARTES FLÁCIDAS, ESCURAS E CONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	1000	23,82	23.820,00
46	CARNE DE GALINHA PARA SOPA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUE CONGELADA, DE BOM ODOR, SEM APRESENTAR PARTES FLÁCIDAS E CONSISTÊNCIA ANORMAL, SEM PERNAS, CABEÇA E MIÚDOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	150	16,90	2.535,00
47	CARNE SUÍNA, COSTELA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POUCA GORDURA, E SEBO, COM APARÊNCIA TENRA, FIRME E FRESCA, COR ADEQUADA INTENSA, UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CARNE SAUDÁVEL. CORTADA EM PEDAÇOS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA. ENTREGUE EM TEMPERATURA INFERIOR A 7°C, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO EM CADA UM ETIQUETA/RÓTULO COM: PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	500	26,63	13.315,00
48	CARNE SUÍNA, PERNIL SEM OSSO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POUCA GORDURA, E SEBO, COM APARÊNCIA TENRA, FIRME E FRESCA, COR ADEQUADA INTENSA, UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CARNE SAUDÁVEL. CORTADA EM PEDAÇOS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA. ENTREGUE EM TEMPERATURA INFERIOR A 7°C, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CADA, EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO EM CADA UM ETIQUETA/RÓTULO COM: PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF.	KG	500	25,67	12.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

49	CEBOLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E MATURAÇÃO MÉDIO, APARÊNCIA FRESCA, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DE SUJIDADES E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	3000		4,84	14.520,00
50	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, NOVA. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DE SUJIDADES. INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	400		5,18	2.072,00
51	CHOCOLATE EM PÓ CONTENDO 50% OU MAIS DE CACAU. EMBALAGEM DE 200G. DE BOA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	EMB	400		8,66	3.464,00
52	CHUCHU. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTO DA PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS AGRÍCOLAS E RUPTURAS.	KG	300		4,93	1.479,00
53	COCO RALADO. SEM AÇÚCAR. PACOTE DE 100G. COCO NATURAL DESIDRATADO, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300		5,64	1.692,00
54	COLORAU. EMBALAGEM LACRADA DE 500G, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	150		7,78	1.167,00
55	COUVE-FLOR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E MATURAÇÃO MÉDIO, TENRO, FRESCO, SEM PRESENÇA E ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	UND	350		6,01	2.103,50
56	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, AO KG COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. COM PESO MÉDIO DE 500G POR UNIDADE.	KG	1600		21,62	34.592,00
57	DOCE DE LEITE EM PASTA ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 350 A 400G. DE BOA QUALIDADE, PURO, COM RÓTULO, LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM OU CISPOA OU SIF. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAS: CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA.	EMB	70		13,06	914,20
58	ERVILHA VERDE IN NATURA EM GRÃOS. CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, E VALIDADE.	UND	340		8,35	2.839,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

59	FLOCOS DE AVEIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, INTEGRAL. ISENTO DA PRESENÇA DE SUJIDADES E/OU LARVAS. ROTULADO, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	60		4,70	282,00
60	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM DE 150 A 200G. DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ROTULADA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100		3,62	362,00
61	FARINHA DE MILHO, FINA OU MÉDIA. PACOTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO APRESENTANDO RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES, MOFO. COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	450		5,16	2.322,00
62	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, SEM UMIDADE, MOFO E BOLORES., LARVAS E INSETOS. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	500		5,99	2.995,00
63	FEIJÃO CARIOÇA, TIPO 1. PACOTE DE 1KG, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEGALIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E SUJIDADES. EM EMBALAGENS PLÁSTICA, ROTULADO, COM LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	280		10,04	2.811,20
64	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. PACOTE DE 1KG, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEGALIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E SUJIDADES. EM EMBALAGENS PLÁSTICA, ROTULADO, COM LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	660		8,96	5.913,60
65	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PACOTE DE 500G NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	300		7,62	2.286,00
66	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM DE 250 G, COM RÓTULO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. .	EMB	140		7,70	1.078,00
67	FLOCOS DE MILHO. SEM AÇÚCAR. SEM CORANTES E CONSERVANTES. CONTENDO 200G, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE.	UND	1800		7,72	13.896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

68	FLOCÃO DE MILHO. EMBALAGEM DE 1KG. 100% PURO. OBTIDA DO MILHO SECO, LIMPO, PARCIALMENTE COZIDO, SECO E FLOCADO. INDICADO PARA PREPARAR CUSCUZ. COR AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. ROTULAGEM PELA ANVISA, CONTENDO LOTE E VALIDADE.	KG	220	3,93	864,50
69	GOMA DE TAPIOCA. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA E PENEIRADA, PRONTA PARA USO CULINÁRIO. DE COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA ÚMIDA E GRANULADA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO 100% DERIVADO DA MANDIOCA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. INDICADO PARA PREPARO DE TAPIOCAS E OUTRAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	120	6,67	800,40
70	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 900ML A 1L. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, INTACTA, CONTENDO NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. NÃO PODE SER ENTREGUE BEBIDA LÁCTEA.	UND	2800	8,82	24.969,00
71	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 900ML A 1L. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, INTACTA, CONTENDO NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. NÃO PODE SER ENTREGUE BEBIDA LÁCTEA.	UND	120	15,80	1896,00
72	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, 800 G. INGREDIENTES: APENAS LEITE E FERMENTO LACTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES, SÓDIO. ENTREGUE REFRIGERADO, EM EMBALAGEM DE 800G, INSPECIONADO, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO SIM OU CISPOA OU SIF.	UND	800	11,29	9.032,00
73	KIWI. TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	450	23,00	10.350,00
74	LARANJA COMUM PARA SUCO. TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	500	4,64	2.320,00
75	LARANJA DE UMBIGO. TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	800	6,40	5.120,00
76	LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL. PACOTE DE 360G. INSTANTÂNEO, SEM PRESENÇA DE SORO DE LEITE. INGREDIENTES: LEITE ÍNTEGRAL E EMULSIFICANTE. COM RÓTULO, DATA DE	EMB	1000	16,67	16.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
77	LEITE UHT PASTEURIZADO, LONGA VIDA, INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA PARK ASSÉPTICA, ÍNTEGRA. ROTULADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, LOTE E DATA DE VALIDADE. INSPECIONADA INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIM, CISPOA OU SIF.	UND	7600	5,02	38.152,00
78	LEITE UHT. ZERO LACTOSE. PASTEURIZADO. LONGA VIDA. INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA PARK ASSÉPTICA, ÍNTEGRA. ROTULADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INSPECIONADA INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIM, CISPOA OU SIF.	UND	500	5,39	2.695,00
79	LENTILHA. TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 400G, RESISTENTES COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRAS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	EMB	1000	5,92	5.920,00
80	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE 100G. OBTIDAS A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO DE SECAGEM NATURAL OU CONTROLADA, MANTENDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. DE COLORAÇÃO VERDE-OLIVA A CASTANHO-ESVERDEADA, ÍNTEGRAS OU LEVEMENTE FRAGMENTADAS, ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	EMB	100	9,90	990,00
81	MAÇÃ FUJI. CLASSIFICAÇÃO CAT 03, COM PESO POR UNIDADE MÍNIMO DE 120. TAMANHO NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	2500	7,65	19.125,00
82	MAÇÃ GALA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CLASSIFICAÇÃO CAT 03, COM PESO POR UNIDADE MÍNIMO DE 120. NOVA, TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SEM A PRESENÇA DE RUPTURAS, SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	4000	8,44	33.760,00
83	MAÇÃ SECA PARA CHÁ. EMBALAGEM 100G. DESIDRATADA E NATURAL. COMPOSIÇÃO: 100% FRUTA. COM RÓTULO, LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	150	11,37	1.705,50
84	MAMÃO. TIPO FORMOSA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, FRESCO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DA PRESENÇA DE RACHADURAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E	KG	1200	9,73	11.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	LARVAS.					
85	MANGA ROSA. PRIMEIRA QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE SEM FIO, COM AMADURECIMENTO E TAMANHO MÉDIO, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	850		7,30	6.205,00
86	MARMELO PARA CHÁ. EMBALAGEM 100G. COM RÓTULO, LOTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	216		12,42	2.682,72
87	MASSA ALIMENTÍCIA CASEIRA, TIPO PARA PIZZA, COM OVOS. RETANGULAR, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADA. COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APARÊNCIA BEM SOVADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, FABRICADA NO DIA ANTERIOR A ENTREGA.	KG	1200		20,79	24.948,00
88	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TAMANHO MEDIO, EM DISCOS, SEPARADAS POR PLÁSTICO, REFRIGERADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, PACOTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	260		7,05	1.833,00
89	MASSA PARA SOPA. TIPO MINI CARAMUJINHO OU ALFABETO. PACOTE DE 500G. COM RÓTULO, LOTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EMB	250		4,92	1.230,00
90	MASSA SEM OVOS. PACOTES DE 500G, CONTENDO RÓTULO, LOTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU NOCIVAS, NÃO CONTÉM OVOS.	PCT	150		3,54	531,00
91	MASSA SEM GLÚTEN, MACARRÃO, PARAFUSO, PENNE, ESPAGUETE. PACOTES DE 500G, CONTENDO RÓTULO, LOTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU NOCIVAS, NÃO CONTÉM OVOS.	PCT	80		12,09	967,20
92	MELANCIA. DA ÉPOCA, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE MATUREZAÇÃO, FRESCA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SEM SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000		3,21	16.050,00
93	MELÃO. TIPO GÁLIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRESCO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000		8,23	24.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

94	MILHO IN NATURA EM GRÃOS CONGELADOS. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 300 GRAMAS, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ROTULADO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	260		14,16	3.681,60
95	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM DE 500G. GRÃOS ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES. ROTULADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA.	EMB	500		2,70	1.350,00
96	MILHO VERDE EM ESPIGA, IN NATURA, SEM PALHA, FRESCO, GRÃOS ÍNTEGROS, INTEIROS, SADIOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. EM GRAU IDEAL DE MATURAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADO EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES NO PRODUTO, COM NO MÁXIMO 4 ESPIGAS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1KG.	KG	500		6,70	3.350,00
97	MORANGA CABOTIÁ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E AMADURECIMENTO MÉDIO, SADIA, FRESCA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	350		3,66	1.281,00
98	MORANGO IN NATURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ROTULADO COM INFORMAÇÃO DO FORNECEDOR.	KG	100		26,43	2.643,00
99	ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ML. FABRICADO COM 100% ÓLEO DE GIRASSOL. COM RÓTULO, LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	EMB	1500		11,84	17.760,00
100	ORÉGANO. EMBALAGEM DE 100G. COM RÓTULO, LOTE, COM VALIDADE.	UND	140		7,62	1.066,80
101	OVO DE GALINHA. VERMELHO. TIPO GRANDE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 55 A 59 GRAMAS. EM CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA. CASCA ÍNTEGRA E SEM RACHADURAS, NÃO TRINCADOS, LIMPOS, FRESCOS, SEM RESÍDUOS QUE INDIQUEM FALTA DE HIGIENE. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIM, SIF OU CISPOA.	DZ	1200		9,85	11.820,00
102	PÃO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO, ASSADO. CONTENDO EM MÉDIA 50G. FABRICADO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR DA ENTREGA. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS CONGELADOS.	UND	6300		2,15	13.545,00
103	PÃO FATIADO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 500G. BEM ASSADO, COM SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	EMB	600		9,12	5.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	ATÓXICA, FECHADA, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E FABRICADO NO DIA ANTERIOR DA ENTREGA.				
104	PÃO FRANCÊS. APROXIMADAMENTE 50 A 70G CADA. BEM ASSADO, COM SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E FABRICADO NO DIA ANTERIOR DA ENTREGA.	KG	800	13,79	11.032,00
105	PÃO SOVADO DE MILHO. APROXIMADAMENTE 50 A 70G CADA. BEM ASSADO, COM SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E FABRICADO NO DIA ANTERIOR DA ENTREGA.	KG	1000	16,00	16.000,00
105	PÃO TIPO SOVADO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. BEM ASSADO, COM SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E FABRICADO NO DIA ANTERIOR DA ENTREGA.	EMB	1000	12,82	12.820,00
107	PÃO TIPO SOVADO. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. BEM ASSADO, COM SABOR, ODOR E CARACTERÍSTICAS DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FECHADA, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE E FABRICADO NO DIA ANTERIOR DA ENTREGA.	EMB	5000	12,88	64.400,00
108	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 400G. INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	60	22,62	1.357,20
109	PEPINO. TIPO SALADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRESCO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	4,39	1.756,00
110	PÊRA. TIPO IMPORTADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE POLPA MACIA, AMADURECIMENTO MÉDIO, PESO MÉDIO DE 200G POR UNIDADE, FRESCA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500	11,98	17.970,00
111	PIMENTÃO VERDE PARA SALADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRESCO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	100	6,59	659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	(ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.					
112	PINHÃO CRU, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE PODRIDÃO, SEM DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS.	KG	200		13,31	2.662,00
113	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, ROTULADA, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMB	100		5,47	547,00
114	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, ROTULADA, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMB	100		5,92	592,00
115	PRESUNTO MAGRO. COZIDO. SEM CAPA DE GORDURA. FATIADO. EMBALAGEM DE 1KG, RESFRIADO (TEMPERATURA ABAIXO DE 7°C). COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM ESTAR PEGAJOSO E ESCURECIDO. COM RÓTULO, LACRADA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM.	KG	550		28,88	15.884,00
116	QUEIJO FATIADO. TIPO MUÇARELA. ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 150G. RESFRIADO (TEMPERATURA ABAIXO DE 7°C), SEPARADO POR PLÁSTICO. CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA, DE TEXTURA FECHADA, COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES. COM RÓTULO, LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA E REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM.	UND	100		11,26	1.126,00
117	QUEIJO RALADO. TIPO PARMESÃO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50G, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA. COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM OU CISPOA OU SIF.	PCT	250		5,63	1.407,50
118	QUEIJO TIPO MUÇARELA. FATIADO. EMBALAGEM DE 1KG, RESFRIADO (TEMPERATURA ABAIXO DE 7°C), SEPARADO POR PLÁSTICO. CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA, DE TEXTURA FECHADA, COM AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES. COM RÓTULO, LOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA E REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM.	KG	1200		47,79	57.348,00
119	REPOLHO. BRANCO OU ROXO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO E TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	260		5,19	1.349,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

120	REQUEIJÃO. TEOR REDUZIDO DE SÓDIO E GORDURA. EMBALAGEM DE 180G. ENTREGUE REFRIGERADO, INSPECIONADO, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INSPECIONADO, REGISTRADO NO SIM OU CISPOA OU SIF.	EMB	1000	8,08	8.080,00
121	REQUEIJÃO. ZERO LACTOSE. TEOR REDUZIDO DE SÓDIO E GORDURA. EMBALAGEM DE 180G. ENTREGUE REFRIGERADO, INSPECIONADO, ROTULADO, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INSPECIONADO, REGISTRADO NO SIM OU CISPOA OU SIF.	EMB	90	11,41	1.026,90
122	SAGU DE MANDIOCA. TIPO 1. EMBALAGEM 400G. COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE.	EMB	600	6,14	3.684,00
123	SAL REFINADO. IODADO. PACOTE 1 KG, NÃO APRESENTAR SUJIDADES E MISTURA INADEQUADA. EMBALAGEM ATÓXICA, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	2,47	1.235,00
124	SALSICHÃO. CARNE SUÍNA PURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ENTREGUE EM TEMPERATURA INFERIOR A 7°C, APRESENTANDO GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, SEM PIMENTA. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E SELADO. ISENTA DE SUJIDADES E AÇÃO DE MICROORGANISMOS. CONTENDO RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, E CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA, E/OU NO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	EMB	200	22,39	4.478,00
125	TEMPERO VERDE. SALSA E CEBOLINHA. EMBALADO EM MAÇO DE 200 GRAMAS, DENTRO DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	2,67	267,00
126	TOMATE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO E TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	7,91	15.820,00
127	UVA PASSA BRANCA/CLARA, PACOTE DE 100 GRAMAS, DESIDRATADA, TIPO BRANCA, SEM SEMENTES, LIVRES DE FUNGOS. EMBALAGEM PRIMARIA, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	100	5,93	593,00
128	VINAGRE DE MAÇA. SEM ÁLCOOL. 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 750 ML, SEM CONSERVANTES E GLÚTEN, ROTULADO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	320	3,48	1.113,60
129	ASSADO DE CARNE BOVINA, TIPO BAURU, COM 100 A 120 GRAMAS CADA, FEITO DE MASSA SOVADA (NÃO FOLHADA) ENROLADA E RECHEADA COM MOLHO DE CARNE BOVINA MOÍDA E QUEIJO. DEVE SER PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA OU PREFERENCIALMENTE NO DIA. DEVERÁ TER APARÊNCIA DE NOVO E SER	UND	6250	6,88	43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

	MACIO, SEM PARTES MAL ASSADAS OU ABATUMADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA/ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME E COM RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
130	ASSADO DE CARNE BOVINA, ZERO LACTOSE, TIPO BAURU. COM 100 A 120 GRAMAS CADA, FEITO DE MASSA SOVADA (NÃO FOLHADA) ENROLADA E RECHEADA COM MOLHO DE CARNE BOVINA MOÍDA E QUEIJO ZERO LACTOSE. DEVE SER PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA OU PREFERENCIALMENTE NO DIA. DEVERÁ TER APARÊNCIA DE NOVO E SER MACIO, SEM PARTES MAL ASSADAS OU ABATUMADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA/ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME E COM RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER LACTOSE.	UND	150		6,88	1.032,00
131	ASSADO DE CARNE BOVINA, TIPO ESFIRRA. COM 100 A 120 GRAMAS CADA, FEITO DE MASSA SOVADA (NÃO FOLHADA) E RECHEADA COM MOLHO DE CARNE BOVINA MOÍDA. DEVE SER PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA OU PREFERENCIALMENTE NO DIA. DEVERÁ TER APARÊNCIA DE NOVO E SER MACIO, SEM PARTES MAL ASSADAS OU ABATUMADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA/ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME E COM RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER LACTOSE.	UND	3150		8,03	25.294,50
132	ASSADO DE FRANGO, TIPO ESFIRRA. COM 100 A 120 GRAMAS CADA, FEITO DE MASSA SOVADA (NÃO FOLHADA) E RECHEADA COM FRANGO. DEVE SER PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA OU PREFERENCIALMENTE NO DIA. DEVERÁ TER APARÊNCIA DE NOVO E SER MACIO, SEM PARTES MAL ASSADAS OU ABATUMADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA/ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME E COM RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER LACTOSE.	UND	3150		7,17	22.585,50

Validade da proposta (mínimo): Sessenta dias

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

PREGÃO N.º 04/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Araçá, na modalidade de Pregão, sob o nº 004/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO IV

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

PREGÃO N.º 04/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO V

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

PREGÃO N.º 04/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO VI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

PREGÃO N.º 04/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Nova Araçá/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ de _____ de 2026.

DECLARANTE EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (SRP)
(Processo Administrativo nº 041/2026)

A Prefeitura Municipal de Nova Araçá, com sede no Rua Alexandre Gazzoni, 200, na cidade de Nova Araçá – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.502.902/0001-04, neste ato representada por Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 1.0820, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, publicada nos meios oficiais do Município, Processo Administrativo nº 040/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), com critério de julgamento por item, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS de Gêneros Alimentícios, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão nº 004/2026 que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme o art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 38, do Decreto Municipal nº 3.618/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor 1 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante etc.)				
Item do Anexo I	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário

[...]

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 8.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 Órgão Gerenciador será aquele designado pela Portaria nº 0000000

5.2 O Órgão Participante será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.4 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.5 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, sendo realizadas no horário compreendido entre 07h e 10h ou entre às 13h e 14h30min.

5.6 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.7 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e a CONTRATADA deverá proceder à substituição deles ainda no mesmo dia.

5.8 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

b) falecimento do registrado.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 Cabe ao Órgão Gerenciador proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 O Órgão Gerenciador está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio OG notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.4 O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 11.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Casca - RS.

13. Da dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.12.361.0004.2034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

06.2034.33903000000000-1092 85 MATERIAL DE CONSUMO

06.2034.33903000000000-0001 84 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.12.365.0004.2037 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil

06.2037.33903000000000-1092 87 MATERIAL DE CONSUMO

06.2037.33903000000000-0001 86 MATERIAL DE CONSUMO

14. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Nova Araçá, 0000000 de 2026.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z